



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

CREDENCIAMENTO 003/2026 MUNICÍPIO DE SOUSA

O MUNICÍPIO DE SOUSA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CREDENCIAMENTO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI ORDINÁRIA 3.370/2025, E DECRETO MUNICIPAL Nº 850 A, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data do início do recebimento das propostas: a partir da data de publicação 31/03/2026, até 16 de abril de 2026, quando se dará início à abertura dos credenciamentos. O credenciamento permanecerá aberto pelos 12 meses seguintes, sendo constituído cadastro de interessados.

Horário da primeira abertura para credenciados: 16 de abril de 2026, às 10 h 00 min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulico e similares, destinados a suprir as demandas da Prefeitura do Município de Sousa/**PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contando a partir da data da primeira publicação, para credenciamentos. O credenciamento aberto, durante a vigência, mantém o edital e suas exigências. Todavia, a contratação de novos credenciados, após o prazo inicial de sua abertura, dependerá da disponibilidade, do planejamento, da necessidade e conveniência da Administração, que determinará novos contratos ou não.

1.3. Poderão ser credenciados a qualquer tempo, durante a validade do chamamento, quaisquer interessados, **pessoa jurídica**, que preencha as condições mínimas exigidas neste edital, ou seja, o credenciamento estará permanentemente aberto aos interessados, contudo, após efetiva contratação do quantitativo total dos procedimentos listados no Termo de Referência, a contratação apenas ocorrerá nas hipóteses acima citadas, a critério da administração.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas no valor total: 10.129.772,01 (**dez milhões, cento e vinte nove mil, setecentos e setenta e dois reais, e zero um centavos**), para atender a esta licitação estão previstas no orçamento exercício 2026:

ORÇAMENTO 2026

22.010 GABINETE DO PREFEITO

000029 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

000030 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

000031 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1004 1208 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE SOUSA NA CIDADE DE PATOS

000045 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

000057 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

04 125 2003 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000086 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
22.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
000129 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
000137 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000143 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000152 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
22.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
000182 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
22.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
000203 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
000217 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
000224 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 361 1005 1140 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E
CIÊNCIAS
12 361 1005 1179 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR
12 361 1005 1201 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E
CIÊNCIAS ESCOLARES
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 244 1002 1027 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
23 692 1008 1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS
15 122 2006 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
15 451 1010 2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
26 782 1010 2077 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
15 452 1010 2080 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
15 782 1010 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
24 131 1008 2082 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
22.130 SECRETARIA DE URBANISMO
25 752 1010 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 452 1010 2078 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS
22.702 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 812 1012 1082 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA
27 812 1012 1085 REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR
27 812 1012 2126 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 812 2175 2129 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
22.706 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
001409 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20 544 1013 1104 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM
DE SÃO GONÇALO
24.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08 244 1002 1203 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
08 244 1002 1204 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CREDENCIAMENTO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal indicado, no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde também estão disponíveis todas as informações e procedimentos necessários para o credenciamento.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL UTILIZADO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico do ORC no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

4.1.2. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos poderão ser ofertados pelo sistema de operação do Credenciamento.

4.2. ESCLARECIMENTOS:

4.2.1. Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o terceiro dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso que altere a formulação proposta.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos poderão também ser divulgadas pelo sistema e abrangendo conhecer de todos os participantes.

4.6. As respostas às impugnações, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio do PORTAL UTILIZADO que ocorre o certame, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.7. A convocação para assinatura de contrato ocorrerá em publicação de homologação ou outra específica, a ser veiculada no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na gazeta municipal divulgada no site da prefeitura.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam regularmente estabelecidos no país, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, e que possuam cadastro regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

5.2.7. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, evitando cartel;

5.3. São condições para credenciamento dos interessados:

5.3.1. Estar inscrito e adimplente perante os órgãos de controle

5.4. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto perdure a validade do processo;

5.5. Caso sejam CREDENCIADOS mais de um interessado para cada item, a quantidade de itens será dividida/rateada entre todos os CREDENCIADOS em partes iguais;

5.6. O ORC poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

5.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo ORC.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao ORC, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação:

6.2. PESSOA JURÍDICA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

6.2.6. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

6.2.7. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Sob pena de NÃO CREDENCIAMENTO

6.2.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.10. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.12. A credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo a declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.2.13. A credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo a declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.14. Certidão Negativa de falência, ou recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.2.15. A credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.2.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

6.2.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

6.2.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

6.2.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

6.2.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

6.2.15.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

6.3.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos em características compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação dos primeiros credenciados e aptos as primeiras contratações;

7.1.1. A proposta escolhida deve ser preenchida o objeto e preço conforme estabelecido no edital, sob pena de desclassificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1.2. o credenciamento manter-se-á aberto, os documentos oportunos poderão ser inseridos ao sistema, constituindo uma fila de espera, para caso a administração deseje e precise constituir novos contratos.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico pelo chat durante a sessão pública do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. Até a data agenda da abertura do credenciamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. O ORC, através do setor de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos e diligências porventura necessários;

7.6. A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do Anexo I, parte integrante deste processo;

7.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília – DF.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante preencherá o(s) item(ns) escolhido, no sistema eletrônico, de acordo com os seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços contidos nas propostas, serão vinculados ao descritos na tabela de valores, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação. Passado esse prazo, a contar de cada juntada de credenciamento ao longo dos 12 meses de sua permanente abertura, o proponente está desobrigado de contratação, caso a administração convocasse.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, e edital, quando participarem de licitações públicas;

9. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

9.1. A proposta de credenciamento consiste na apresentação e envio, encaminhada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, em papel timbrado, com a identificação da empresa interessada, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável legal da proponente. A proposta deverá conter a Razão Social, endereço completo, CEP, telefones, e-mail e o número do CNPJ.

9.2. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser enviados para o www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.3. O ORC, através do setor de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos e diligências porventura necessários;

9.4. A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

10. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado neste ORC, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou.

10.2. Durante a vigência do edital de Credenciamento, incluída as suas republicações, a contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

10.3. O Credenciamento não estabelece qualquer obrigação do ORC em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o Município poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11. DO DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

11.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

11.1.1. Por algum motivo o CREDENCIADO deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Perder sua permissão de venda do respectivo material

11.1.3. Houver recusa injustificada do CREDENCIADO em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido – dentro do prazo de proposta - será aberto processo administrativo com aplicação de sanção.

11.1.4. O CREDENCIADO declarar informação falsa ou que não puder ser comprovada através de documentos;

11.1.5. A pedido da CREDENCIADA, observado o disposto abaixo no item 11.3.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada, das sanções de acordo com a Lei 14.133/2021.

11.3. A credenciada será comunicada da abertura de procedimento de penalidade, e igualmente quando aberto o de rescisão contratual, pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ou por e-mail, ou outro meio idôneo e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar defesa, conforme prever o Decreto Lei Municipal nº 185A

11.4. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo contratante, e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

11.4.1. Assim, o pedido de descredenciamento deve ocorrer de forma previa, sendo aceitável o pedido 30 (trinta) dias antes de extinção de contrato.

12. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

12.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os serviços prestados serão contratados por meio de Inexigibilidade, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante nos anexos deste edital;

13.2. O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 14.133/21.

13.3. São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

13.4. O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao ORC e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

13.5. Concluído e ratificado o Credenciamento, os CREDENCIADOS serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

13.6. O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação, ocorrendo pelo sistema eletrônico, ou notificação na imprensa;

13.7. A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos CREDENCIADOS, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.8. O ORC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades.

14. DO FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 107 da lei 14.133/21. Da mesma sorte, o mesmo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, cumprindo art. 71 da mesma lei.

14.1.1. Enquanto válido, os interessados poderão, a qualquer tempo, solicitar o credenciamento.

14.1.2. O credenciamento quando deferido será válido enquanto vigente o edital, devendo o credenciado manter todas as condições que ensejaram no deferimento do seu pedido.

14.2. A análise dos pedidos de credenciamento será realizada pelo agente de contratações em prazo médio de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do Requerimento de Credenciamento pelo interessado.

14.3. O resultado da análise dos pedidos de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou gazeta do Município por meio do site municipal, ou ainda pelo portal utilizado.

14.4. Para distribuição da demanda será observada a ordem de credenciados, considerando a data cronológica do protocolo do requerimento no portal de compras públicas.

14.5. A execução dos serviços decorrentes do credenciamento de empresas/lojas perante o município de Sousa/PB será realizada conforme ajuste firmado entre as partes, ou seja, entre prefeitura e os estabelecimentos credenciados.

14.5.1. Caso o credenciado não possua disponibilidade de atendimento para aquela demanda da prefeitura, ou não atenda as solicitações, indagações dos contratantes, no prazo por eles estipulados poderão perder o direito de execução temporal ou permanente, a depender do caso. Nestes casos novos credenciados poderão ser convocados.

14.5.2. A solução a ser adotada deverá atender, de forma plena e eficiente, à necessidade de entrega das mercadorias ora licitados produzindo uma manutenção constante e evitando maiores danos pela falta de reparos necessários, ou obras em lento período de execução. Para isso, o atendimento deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilidade de materiais: a fornecedora deverá disponibilizar, de forma contínua e em quantidade suficiente, os tipos de materiais que se credenciou, a executar o contrato. Ou quando não possível a entrega naquela oportunidade declara a ausência temporária para não sofrer penalidades.
- Capacidade de atendimento simultâneo: o fornecedor deverá ter estrutura física e operacional compatível com a demanda municipal, e atendimento simultâneo evitando atrasos nos serviços públicos.

14.6 O prazo de entrega continua, será de 10 (dez) dias corridos, sendo 03 (três) dias corridos para a mercadoria do item de cimento, devido seu aspecto físico de manutenção e armazenamento. Sendo o mesmo prazo de 03 (três) dias para itens de iluminação pública, pela necessária manutenção das vias iluminadas em defesa da segurança pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo ofertado para este fim;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido no comunicado do ato, em dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial por meio do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, as sanções administrativas previstas em lei e neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. A credenciada contratada será comunicada da abertura de procedimento de penalidade, e igualmente quando aberto o de rescisão contratual, pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ou por e-mail, ou outro meio idôneo e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar defesa;

19.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

20.2. A contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados contratados, que serão dela informados.

20.3. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo estipulado pela contratante.

20.4. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na extinção do contrato e aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

20.5. A qualquer tempo o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. A gestão da contratação caberá à Prefeitura, quanto aos credenciados de seus itens, a fiscalização da correta execução do objeto do presente credenciamento será exercida a qualquer momento, no que couber, pelo Município, por servidor designado.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

21.3. À fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

22. DAS CONDIÇÕES PACTUAIS.

22.1. Qualquer tolerância por parte do ORC, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o ORC exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

22.2. A contratação, objeto deste procedimento, não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o ORC e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

22.3. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seu patrimônio, seus servidores, pacientes ou terceiros, produzidos em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao ORC o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

22.4. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do ORC, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do ORC, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

22.5. A contratação será formalizada mediante inexigibilidade/assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 95 e demais correlatos, da Lei n. 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA será considerado meio oficial de informações, e as participantes devem acompanhar esse meio de comunicação, evitando alegação futura de desconhecimento de informações. A Gazeta Municipal também poderá ser usada em qualquer fase, em especial quanto o extrato de contrato.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. Na análise das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou que seja considerado juntada de novos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.10. A Prefeitura de Sousa, poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.10.1. A anulação do Credenciamento induz à extinção do contrato.

23.10.2. A anulação ou revogação da licitação por motivo de ilegalidade e interesse público não geram obrigações de indenizar.

23.11. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação na data correspondente.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na sede da prefeitura municipal, sala da licitação, nos dias úteis, no horário das 08 às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Sousa – PB, 30 de março de 2026.

José Cavalcante Mendes Neto
Dirigente da fase interna dos processos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulico e similares, destinados a suprir as demandas da Prefeitura Município de Sousa, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Considerando que este credenciamento é destinado a prefeitura (**com exceção a secretaria de saúde**), será composto o processo de **itens pelos contratantes**, correspondente a estes a execução contratual dos seus itens respectivo, assim como ao pagamento correspondente utilizado por cada ente contratante e seus itens específicos.

ITENS – prefeitura geral (exceto a secretaria municipal de saúde)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230*X *7,6* MM	UND	500	0,59	292,50
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UND	300	0,18	54,00
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UND	300	3,96	1.186,50
4	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UND	300	3,14	942,00
5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	300	1,89	567,00
6	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	200	4,09	818,00
7	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	200	3,99	798,00
8	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	5000	7,95	39.725,00
9	ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5000	7,50	37.500,00
10	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5000	9,62	48.100,00
11	ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5000	9,57	47.850,00
12	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	KG	5000	10,19	50.950,00
13	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	5000	7,16	35.800,00
14	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5000	7,27	36.350,00
15	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	6000	7,86	47.160,00
16	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	6000	6,33	37.980,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	ACO CA-50, 20.0 MM OU 25.0 MM, VERGALHAO	KG	6000	7,30	43.800,00
18	ACO CA-50, 32.0 MM, VERGALHAO	KG	6000	8,02	48.120,00
19	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	6000	8,58	51.480,00
20	ACO CA-50, 6.3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6000	9,01	54.060,00
21	ACO CA-50, 8.0 MM, VERGALHAO	KG	6000	7,53	45.180,00
22	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6000	8,54	51.240,00
23	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	6000	7,62	45.720,00
24	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6000	8,56	51.330,00
25	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHA	KG	6000	6,67	39.990,00
26	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE	L	100	91,06	9.105,50
27	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	50	23,01	1.150,25
28	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UND	50	6,25	312,50
29	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	50	51,93	2.596,50
30	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UND	30	13,90	417,00
31	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	2.034	17,99	36.581,49
32	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	2.034	19,23	39.113,82
33	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORACAO DA AGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	KG	50	14,33	716,25
34	ALICATE DE PRESSAO 11"	KG	60	116,56	6.993,60
35	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UND	150	3,25	487,50
36	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UND	150	1,79	268,50
37	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UND	200	2,03	405,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UND	150	3,20	480,00
39	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 150 MM (NBR 7665)	UND	150	14,30	2.144,25
40	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665)	UND	120	29,50	3.540,00
41	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UND	120	3,54	424,20
42	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UND	120	8,60	1.032,00
43	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UND	120	6,24	748,80
44	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	UND	150	2,17	324,75
45	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UND	120	4,98	597,60
46	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	250	9,33	2.332,50
47	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	1.500	25,09	37.635,00
48	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	2.500	1,06	2.650,00
49	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	1.000	25,50	25.500,00
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM	KG			17.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	(0,01 KG/M)		1.000	17,00	
51	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3.450	45,00	155.250,00
52	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3.450	45,00	155.250,00
53	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3.450	45,00	155.250,00
54	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.800	42,00	75.600,00
55	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	20.000	5,15	103.000,00
56	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	20.000	9,75	194.900,00
57	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	20.000	15,23	304.600,00
58	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	20.000	2,82	56.400,00
59	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UND	200	59,24	11.847,00
60	AVENTAL EM PVC, FORRADO, *0,3* MM DE ESPESSURA, *1,15 X 0,70* M (COMPRIMENTO X LARGURA), 100% IMPERMEAVEL	UND	60	44,52	2.670,90
61	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNID	120	532,48	63.897,60
62	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UNID	60	698,42	41.905,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

63	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UND	150	243,00	36.450,00
64	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UND	150	12,36	1.854,00
65	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3.500	10,64	37.240,00
66	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UNID	150	39,38	5.907,00
67	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	150	123,87	18.580,50
68	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	150	154,83	23.224,50
69	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UND	150	267,09	40.063,50
70	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM,	UND			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		150	200,00	30.000,00
71	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	300	4,18	1.254,00
72	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 99 MM, HM/Q = 4 MCA / 8,5 M3/H A 18 MCA / 0,90 M3/H	UNID	50	856,73	42.836,25
73	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	150	54,54	8.181,00
74	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	300	75,00	22.500,00
75	BROCHA RETANGULAR, *15 X 5* CM	UND	250	9,00	2.250,00
76	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	0,71	213,00
77	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	1,53	457,50
78	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	3,42	1.024,50
79	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UND	300	1,27	379,50
80	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UND	200	2,75	549,00
81	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	UND	200	3,25	649,00
82	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL	M			5.850,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	1,5 MM2		3.000	1,95	
83	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1.500	5,00	7.500,00
84	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2.500	14,40	36.000,00
85	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	2.500	24,40	61.000,00
86	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	2.000	36,00	72.000,00
87	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2.500	5,12	12.787,50
88	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	2.000	6,90	13.800,00
89	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	M			33.336,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2		1.800	18,52	
90	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1.500	29,26	43.890,00
91	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1.500	7,04	10.560,00
92	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1.500	2,43	3.645,00
93	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.500	5,40	8.100,00
94	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	1.500	8,15	12.217,50
95	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1.200	6,80	8.160,00
96	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.200	9,19	11.028,00
97	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	1.200	8,49	10.188,00
98	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1.200	6,93	8.310,00
99	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.200	8,99	10.788,00
100	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0	M	1.200	9,19	11.028,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	MM2				
101	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1.500	6,81	10.207,50
102	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	M	1.500	37,83	56.745,00
103	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	1.500	60,24	90.360,00
104	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1.500	9,82	14.722,50
105	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	1.200	104,16	124.992,00
106	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	200	15,25	3.049,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

107	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	200	28,15	5.630,00
108	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UND	200	50,45	10.090,00
109	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000 LITROS C/ TAMPA	UND	80	1.265,29	101.223,20
110	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UND	80	5.098,45	407.876,00
111	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	UND	20	12.750,00	255.000,00
112	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UND	100	2.924,67	292.467,00
113	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	UND	60	1.900,00	114.000,00
114	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND	300	292,50	87.750,00
115	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	UND	100	584,83	58.482,50
	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA,	UND			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

116	CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE		1.200	44,25	53.100,00
117	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UND	80	147,75	11.820,00
118	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UND	80	21,20	1.696,00
119	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UND	80	60,69	4.855,20
120	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	150	1,57	235,50
121	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	150	2,56	384,00
122	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL	UND	100	132,77	13.276,50
123	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	100	213,74	21.373,50
	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO	UND			487,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

124	FLEXIVEL CORRUGADO		150	3,25	
125	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UND	120	2,99	358,20
126	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UND	150	18,65	2.797,50
127	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UND	100	91,90	9.189,50
128	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3.800	1,12	4.256,00
129	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	3.800	1,99	7.543,00
130	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	3.800	0,95	7.543,00
131	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	200	13,49	2.698,00
132	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	150	35,47	5.320,50
133	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	150	74,75	11.212,50
134	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	220	26,50	5.830,00
135	CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.500	46,72	70.080,00
136	CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1.500	40,98	61.470,00
137	CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A	M2	1.500	55,46	83.190,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	2025 CM2				
138	CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1.200	41,35	49.620,00
139	CIMENTO PORTLAND CPII-Z-32 (SC C/ 50 KG)	KG	1.000.000	0,95	950.000,00
140	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSORIO, CINTURA E PERNAS	UND	110	206,02	22.661,65
141	COLA BRANCA BASE PVA	KG	300	19,50	5.850,00
142	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	UND	120	161,06	19.327,20
143	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UND	2.000	0,32	640,00
144	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UND	300	19,34	5.802,00
145	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UND	150	21,22	3.183,00
146	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	UND	150	133,50	20.024,25
	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA	UNID			1.065,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

147	ELETRODUTO		150	7,10	
148	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	2,90	435,00
149	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	4,88	731,25
150	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	24,50	3.675,00
151	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	32,57	4.885,50
152	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	2,61	781,50
153	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	3,07	921,00
154	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	13,81	2.071,50
155	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	35,05	3.505,00
156	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UND	120	9,61	1.153,20
157	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	5,92	1.184,00
158	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	6,20	620,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

159	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	18,68	3.736,00
160	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	5,13	1.025,00
161	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	10,93	2.186,00
162	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	18,45	3.690,00
163	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	62,14	12.427,00
164	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	6,70	1.339,00
165	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	13,11	2.622,00
166	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	33,60	6.720,00
167	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA *16 X 27* CM	UND	150	23,84	3.576,00
168	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UND	150	32,20	4.829,25
169	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UND	150	84,20	12.630,00
170	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UND	100	13,31	1.330,50
171	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UND	50	26,81	1.340,50
172	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UND	120	56,24	6.748,20
173	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UND	50	70,24	3.511,75
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO	UND			2.088,60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

174	OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS		120	17,41	
175	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	150	7,07	1.060,50
176	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSO	UND	200	8,25	1.650,00
177	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	200	10,87	2.174,00
178	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UND	200	10,20	2.040,00
179	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	200	23,19	4.637,00
180	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	200	19,15	3.830,00
181	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	200	5,50	1.100,00
182	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	150	7,00	1.050,00
183	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	150	19,99	2.997,75
184	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	200	1,57	314,00
185	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	200	1,87	374,00
186	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	200	12,50	2.500,00
187	ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	UND	50	262,36	13.117,75
188	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UND	200	40,07	8.014,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

189	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	UND	150	93,63	14.043,75
190	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	200	64,38	12.875,00
191	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	UND	200	64,38	12.875,00
192	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	UNID	200	13,80	2.760,00
193	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	200	61,72	12.344,00
194	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UND	230	66,40	15.270,85
195	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	180	68,40	12.312,00
196	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND	150	62,37	9.355,50
197	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND	100	103,50	10.350,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

198	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UND	100	51,71	5.171,00
199	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UND	150	59,62	8.943,00
200	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	UND	100	55,40	5.540,00
201	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UND	300	3,32	996,00
202	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UND	200	5,00	1.000,00
203	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UND	200	5,87	1.174,00
204	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UND	200	13,73	2.746,00
205	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UND	200	19,87	3.974,00
206	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UND	150	8,10	1.215,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

207	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	150	7,65	1.147,50
208	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UND	300	9,63	2.889,00
209	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	300	7,52	2.256,00
210	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	300	3,90	1.168,50
211	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	600	12,09	7.254,00
212	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	UND	200	4,78	955,00
213	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UND	200	6,84	1.367,00
214	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	150	33,86	5.078,25
215	FURADEIRA ELETRICA DE IMPACTO 1/2", 600 W	UND	50	306,94	15.347,00
216	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	300	23,50	7.050,00
217	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8" X 9	KG	300	22,31	6.691,50
218	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	300	5,56	1.666,50
219	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UND	200	11,76	2.352,00
220	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200	7,27	1.454,00
221	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	200	4,34	868,00
222	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	300	128,49	38.547,00
223	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	150	86,84	13.026,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

224	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UND	100	62,92	6.291,50
225	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UND	150	2,40	360,00
226	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	150	23,63	3.544,50
227	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	L	150	34,88	5.232,00
228	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	150	35,51	5.326,50
229	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	150	10,24	1.536,00
230	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UND	200	16,53	3.306,00
231	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	200	14,78	2.956,00
232	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	200	7,39	1.478,00
233	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	200	7,68	1.535,00
234	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UND	150	775,00	116.250,00
235	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	4,19	1.257,00
236	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	7,60	2.280,00
237	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	9,64	2.892,00
238	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	6,85	1.370,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

239	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	50	19,62	981,00
240	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	3,26	652,00
241	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	6,84	1.368,00
242	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	7,15	1.430,00
243	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	5,02	1.004,00
244	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	8,25	1.650,00
245	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	6,70	1.340,00
246	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL UM	UND	200	2,60	520,00
247	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	4,49	897,00
248	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	1,78	355,00
249	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	4,23	846,00
250	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	3,60	720,00
251	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	0,64	190,50
252	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	0,76	226,50
253	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	2,47	494,00
254	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	4,75	950,00
255	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	2,38	476,00
256	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UND	200	1,77	354,00
257	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	8,54	1.708,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

258	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	2,38	476,00
259	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	7,52	1.503,00
260	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	21,22	4.243,00
261	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	23,72	4.744,00
262	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	11,59	2.317,00
263	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	39,17	7.834,00
264	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	66,97	13.394,00
265	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	15,65	3.129,00
266	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	24,85	4.969,00
267	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	150	21,60	3.240,00
268	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	150	17,10	2.564,25
269	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UNID	100	68,95	6.895,00
270	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UND	300	4,28	1.284,00
271	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UND	300	5,19	1.557,00
272	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G1	UND	300	8,09	2.427,00
273	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UND	300	5,64	1.692,00
274	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UND	150	270,00	40.500,00
275	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UND	150	103,50	15.525,00
276	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UND	100	7,70	770,00
277	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UND	1.200	1,90	2.280,00
278	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID	1.200	3,65	4.380,00
279	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO	UNID	1.200	1,50	1.800,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	120, COR VERMELHA				
280	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	600	2,81	1.686,00
281	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	200	29,00	5.800,00
282	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	250	361,86	90.465,00
283	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	250	420,32	105.080,00
284	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	200	696,36	139.272,00
285	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	200	108,74	21.748,00
286	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	200	200,67	40.134,00
287	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	200	222,13	44.426,00
288	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	150	267,85	40.177,50
289	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UND	150	21,35	3.201,75
290	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UND	150	27,00	4.050,00
291	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UND	150	28,50	4.275,00
292	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UND	150	32,50	4.875,00
293	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	100	183,86	18.386,00
294	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	41,30	8.260,00
295	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	14,77	2.954,00
296	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	18,44	3.687,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

297	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	11,16	1.674,00
298	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	150	12,99	1.948,50
299	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	30,05	6.010,00
300	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	11,69	2.337,00
301	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	11,44	2.287,00
302	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	12,04	2.407,00
303	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA FORRADA	PAR	375	4,35	1.631,25
304	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	5,05	1.010,00
305	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	2,99	597,00
306	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	1,88	375,00
307	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	4,53	452,50
308	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	8,18	817,50
309	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	375	25,25	9.468,75
310	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	9,56	1.911,00
311	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	6,45	1.289,00
312	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	6,29	1.258,00
313	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	3,00	599,00
314	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	5,10	1.019,00
315	LUVAS DE PVC, COM COMPRIMENTO DE *35* CM, FORRADAS, ACABAMENTO ASPERO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR	PAR	100	23,20	2.320,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

316	LUVAS DE PVC, COM COMPRIMENTO DE *35* CM, FORRADAS, ACABAMENTO ASPERO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR	UND	150	23,20	3.480,00
317	MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM	UND	200	21,30	4.260,00
318	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	UND	200	23,70	4.740,00
319	MACANETA BOLA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO DE APROX 2 1/2	UND	120	55,85	6.702,00
320	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	180	46,22	8.319,60
321	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UND	40	85,60	3.424,00
322	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	4.000	64,88	259.500,00
323	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	4.000	28,78	115.120,00
324	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALISADOR)	L	150	51,38	7.707,00
325	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	150	167,17	25.075,50
326	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	KG	30.000	10,31	309.300,00
327	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1.200	7,18	8.616,00
328	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1.200	7,39	8.868,00
329	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UND	60	463,50	27.810,00
330	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UND	300	6,67	2.001,00
331	OCULOS DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO	UND	150	55,77	8.364,75
332	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	150	22,99	3.448,50
333	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UND	400	57,10	22.840,00
334	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UND	150	89,00	13.350,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

335	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, EMBALAGEM DE *500* G, PARA INSTALACOES DE AGUA, GAS E OUTROS	UND	50	46,99	2.349,50
336	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	PAR	150	40,73	6.109,50

337	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 1682	UND	80	39,37	3.149,60
338	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	UND	80	11,95	956,00
339	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	80	23,13	1.850,40
340	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	UND	80	28,37	2.269,60
341	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	UND	80	37,29	2.983,20
342	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	UND	200	15,92	3.184,00
343	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UND	200	33,16	6.631,00
344	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UND	200	19,55	3.909,00
345	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	400	33,56	13.424,00
346	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	400	39,38	15.752,00
347	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	400	29,49	11.796,00
348	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	400	22,85	9.140,00
349	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2	KG	400	21,00	8.400,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	1/2 X 10)				
350	PRIMER DE POLIURETANO	L	80	699,33	55.946,40
351	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	80	111,77	8.941,60
352	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	UND	250	2,30	573,75
353	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO, 200 MM X *390* MM, COM COROA E CARNEIRA	UND	250	43,82	10.955,00
354	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	120	263,20	31.584,00
355	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	100	489,79	48.979,00
356	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	UND	100	455,44	45.544,00
357	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UND	200	13,34	2.667,00
358	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	150	6,45	966,75
359	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UND	250	6,25	1.561,25
360	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UND	250	9,25	2.311,25
361	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UND	200	11,75	2.349,00
362	REGISTRO DE GAVETA 1' C/ ACABAMENTO	UND	200	57,91	11.582,00
363	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2"	UND	200	152,00	30.400,00
364	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	UND	200	129,00	25.800,00
365	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	UND	200	38,75	7.750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

366	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UND	200	46,35	9.269,00
367	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UND	200	89,75	17.949,00
368	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	1.500	53,35	80.017,50
369	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTA DE SOLVENTES, BICOMPONENTE	L	120	121,26	14.551,20
370	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	UND	600	15,35	9.210,00
371	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 10 MM, COM CABO	UND	400	5,93	2.370,00
372	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UND	300	26,04	7.810,50
373	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UND	200	21,50	4.299,00
374	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	L	150	26,76	4.013,25
375	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	KG	120	49,51	5.941,20
376	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	70	38,50	2.695,00
377	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UND	150	20,13	3.018,75
378	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UND	150	20,13	3.018,75
379	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UND	150	20,25	3.037,50
380	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UND	150	20,13	3.018,75
381	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	80	16,00	1.279,60
382	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UND	300	3,17	951,00
383	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UND	300	3,65	1.093,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

384	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	300	5,00	1.498,50
385	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADA	UND	300	5,50	1.650,00
386	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	250	8,59	2.146,25
387	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UND	200	3,25	649,00
388	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	9,75	1.950,00
389	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	400	4,27	1.706,00
390	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	9,82	1.963,00
391	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	10,44	2.088,00
392	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	12,05	2.409,00
393	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	16,58	3.316,00
394	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	13,12	2.624,00
395	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	3,25	649,00
396	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	6,12	1.224,00
397	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	UND	100.000	1,46	146.000,00
398	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	100	922,25	92.225,00
399	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UND	100.000	1,06	106.000,00
400	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	150	218,40	32.760,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

401	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	150	325,09	48.763,50
402	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,60 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	UND	150	409,85	61.477,50
403	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	100	18,16	1.816,00
404	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	180	29,06	5.230,80
405	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	150	34,50	5.174,25
406	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *2,5 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	UND	5.000	5,16	25.800,00
407	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	UND	5.000	6,65	33.250,00
408	TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UND	400.000	0,95	380.000,00
409	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	L	120	91,15	10.938,00
410	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	120	19,22	2.306,40
411	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	200	30,00	6.000,00
412	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	400	20,19	8.076,00
413	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADE	L	120	26,14	3.136,80
414	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	120	74,03	8.883,60
415	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	120	31,57	3.788,40
416	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	L	120	30,52	3.661,80
417	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	120	37,16	4.459,20
418	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	120	39,80	4.776,00
419	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTECTOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	L	150	43,93	6.589,50
420	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	150	36,47	5.470,50
421	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	150	60,88	9.131,25
422	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	150	107,13	16.068,75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

423	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	150	130,70	19.604,25
424	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	20.000	2,87	57.400,00
425	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	L	500	43,45	21.725,00
426	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UND	200	5,75	1.150,00
427	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODUL	UND	200	9,09	1.817,00
428	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	200	6,50	1.300,00
429	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UND	120	8,80	1.056,00
430	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS	UND	120	15,51	1.861,20
431	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UND	150	109,00	16.350,00
432	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4	UND	150	43,93	6.589,50
433	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UND	150	40,30	6.045,00
434	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UND	200	86,03	17.206,00
435	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4	UND	200	60,81	12.161,00
436	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UND	300	12,00	3.598,50
437	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	UND	200	51,79	10.358,00
438	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	200	4,15	829,00
439	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UND	200	6,60	1.320,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

440	TRINCHA DE 1" COM CERDAS SINTETICAS	UND	200	4,90	979,00
441	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTETICAS	UND	200	8,13	1.625,00
442	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	200	26,89	5.378,00
443	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	200	56,38	11.276,00
444	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UND	150	23,38	3.506,25
445	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UND	200	22,26	4.452,00
446	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIA	M	150	10,70	1.605,00
447	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	200	14,70	2.940,00
448	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	200	32,97	6.594,00
449	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	M	200	25,89	5.178,00
450	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	200	22,35	4.470,00
451	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIA	M	200	8,35	1.670,00
452	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	100	64,64	6.464,00
453	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	600	24,00	14.397,00
454	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	200	69,50	13.900,00
455	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	200	44,28	8.856,00
456	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	7,09	1.418,00
457	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	34,01	6.802,00
458	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	8,74	1.747,00
459	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	200	9,88	1.976,00
460	UNIAO PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	100	154,07	15.407,00
461	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	120	105,00	12.599,40
462	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UND	300	3,25	973,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

463	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	250	5,20	1.300,00
464	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADO	UND	200	13,12	2.624,00
465	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	200	1,24	248,00
466	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	300	73,36	22.008,00
467	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	300	32,63	9.789,00
TOTAL					10.129.772,01

1.3. VALOR TOTAL PREVISTO:

1.3.1. Prefeitura: R\$ **10.129.772,01 (dez milhões, Cento e vinte e nove Mil, setecentos e setenta e dois Reais e zero um Centavos).**

1.4. A adoção dos valores da constante no Termo de Referência, são fruto de cesta de preço, provenientes do mercado local e SINAPI. A composição de preço está disponível nos autos, garantindo transparência, mantendo padronização do credenciamento, e confiabilidade ao processo

1.4.1. Os valores da planilha poderão ser revistos a qualquer tempo, de acordo com atualizações consideráveis das bases de preço que compõe a tabela de preço.

1.5. Os valores de cada item será o valor presente neste termo de referência.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo do Credenciamento.

1.7. O prazo de vigência do credenciamento será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme a legislação vigente.

1.10. Após a formalização do termo de credenciamento com cada empresa credenciada, o **prazo contratual também será de 01 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, lei 14.133/2021, de acordo com o interesse da Administração e a continuidade da necessidade do serviço.

1.11 Quanto ao critério de divisão para ME/EPP, relativo aos art. 47 e 48 da LC 123/2006, não cabe tal hipótese neste sistema de licitação, por se tratar de credenciamento onde todos aptos são vencedores. Não há distinção de participantes quanto a sua constituição para ser beneficiado quanto a preço vencedor. Cumpre-se neste a possibilidade legal do art. 49 da LC 123/2006.

1.11.1 Ressalte-se que serão respeitados os demais benefícios a ME/EPP quanto a LC citada no item anterior, quando cabíveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

NECESSIDADE ABUNDANTE E CONSTANTE DO PRODUTO

A Prefeitura necessita manter fornecimento contínuo e ininterrupto de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, e todos semelhantes, para uso de diversas secretarias, na manutenção de prédios públicos, logradouros, avenidas, praças, e demais localidades que afetam diretamente a vida dos munícipes diariamente.

Utilização constante:

O município de Sousa detém uma grande gama de localidades que se aplica o material ora em licitação.

Muitos prédios públicos construídos que necessitam sua manutenção diária. Prédios mais antigos, de propriedade municipal, que requerem ainda mais dedicação na sua manutenção, pelo tempo e manutenção dos cortes históricos dos prédios.

Avenidas que necessitam de manutenção constante, destacando o aspecto relevante que seja o solo, por se tratar o piso sousense de predominância 'massapê'. O tipo de solo nesta cidade é um chão argiloso facilmente alterado pela sua aderência, a depender de chuvas ou extremo calor, fatores que ocorrem em Sousa em extremidades de clima, e assim, carecem de atenção diária.

Considerando que os prédios públicos, como sedes administrativas, escolas, espaços públicos, equipamentos urbanos e demais estruturas vinculadas às diversas secretarias (excetuando-se a Secretaria de Saúde), demandam constantes intervenções preventivas e corretivas, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de construção para garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que tais estruturas estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a danos ocasionados por fatores climáticos e estruturais, sendo frequente a necessidade de reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperação de coberturas, manutenção de pisos, paredes, pintura, entre outros serviços essenciais à conservação do patrimônio público.

Ainda, na manutenção das avenidas que necessitam de conservação constante, destacando o aspecto relevante que seja o solo, por se tratar o piso sousense de predominância 'massapê'. O tipo de solo nesta cidade é um chão argiloso facilmente alterado pela sua aderência, a depender de chuvas ou extremo calor, fatores que ocorrem em Sousa em extremidades de clima, e assim, carecem de atenção diária.

A ausência desses materiais pode ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais, comprometendo o atendimento à população, além de potencializar o agravamento de problemas estruturais, gerando custos mais elevados para o erário em futuras intervenções.

Ademais, a disponibilidade de materiais de construção permite maior agilidade na execução de reparos emergenciais e programados, evitando paralisações nos serviços públicos e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos munícipes.

Outrossim, novas construções, como praças, prédios, avenidas, também necessitam dos materiais do certame para sua utilização, quando ocorrem a realização deste de forma direta.

A interrupção desse fornecimento comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

A contratação de uma única empresa para fornecimento destes materiais seria incompatível com a dinâmica operacional dos serviços da prefeitura face ao desejado desempenho de eficiência que a governança busca implantar.

Quanto a legalidade do caso:

Pelo o exposto, vê-se que o credenciamento é modalidade adequada quando há a intenção da Administração de firmar contratos simultâneos com diversos fornecedores que atendam às

condições estabelecidas, com preço a ser pago em tabela pré determinada, que diante a oscilação de preços no mercado nacional podem ser revisados de forma igual a todos os participantes.

Com isso, evita-se o que ocorre na prática administrativa na contratação por menor preço: lances excessivamente baixos, muitas vezes desvinculados da realidade de mercado, com o único objetivo de assegurar a vitória no certame; a ocorrência de inexecução contratual; ou atrasos na entrega; baixa qualidade dos materiais fornecidos; além da necessidade de aplicação de penalidades administrativas, rescisões contratuais e novas contratações, gerando prejuízos à Administração Pública e comprometendo a continuidade do serviço público.

Garantindo ampla participação, com igualdade de condições a todos os interessados atende-se os princípios da governança, isonomia, legalidade, e eficiência, sendo atendidos os princípios da lei 14.133/2021.

O credenciamento, especificamente, encontra respaldo nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que são os arts 6º, XLIII, 79, I, III, IV e 74, IV.

JUSTIFICATIVA LEGAL

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, o credenciamento nesse inciso é justificado em casos de serviços prestados de forma *'paralela e não excludente'*: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas

Nesses termos legais enquadra-se plenamente objeto em tela, considerando que há diversos fornecedores desses materiais, ao observar que os materiais em apreço são de uso constante, muitos inclusive de forma diária, ao se realizar um pregão *com apenas um fornecedor, para cada item* passa o município a ser refém daquele fornecedor, até que a mercadoria chegue, na hipótese de múltiplos fornecedores, o município conseguiria atuar de forma mais eficiente com as entregas constantes.

Nesse aspecto é contemplado a entrega paralela, quando diversos fornecedores estão ligados ao município por contrato formal, tem-se a hipótese de suprir necessidades, inclusive mais urgentes de forma legalizada, evitando contratos emergenciais.

No caso em análise, a demanda da Administração Municipal por materiais de construção apresenta natureza contínua, variável e descentralizada, destinada a atender diversas secretarias e setores da Prefeitura, cujas necessidades surgem de forma simultânea e imprevisível, especialmente para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos em bens públicos.

Diferentemente das contratações tradicionais, nas quais há a escolha de um único fornecedor vencedor, o fornecimento de materiais de construção permite a atuação concomitante de múltiplos fornecedores, sem prejuízo à Administração, sendo plenamente possível que diferentes empresas atendam demandas distintas ou até simultâneas, conforme a necessidade administrativa.

Tal característica evidencia a natureza "paralela e não excludente" do objeto, uma vez que: não há inviabilidade técnica na contratação de mais de um fornecedor; não existe necessidade de exclusividade na execução do objeto; a Administração se beneficia da pluralidade de fornecedores, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas; diferentes fornecedores podem atender localidades distintas ou demandas emergenciais de forma simultânea.

Ademais, o credenciamento possibilita que todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração sejam contratados, garantindo isonomia, ampliação da competitividade e maior eficiência na execução contratual.

Outro ponto relevante reside na imprevisibilidade das demandas, o que dificulta a definição prévia de quantitativos exatos e a centralização do fornecimento em um único contratado. Nesse contexto, o credenciamento permite maior flexibilidade administrativa, assegurando o pronto atendimento das necessidades, sem risco de desabastecimento ou paralisação de serviços públicos. Ainda que se abra processo de penalidade a contratada fornecedora, pelo atraso da

entrega, o fato prático é que o serviço já parou, o dano ao erário de pagar diário do pedreiro já ocorreu, e ainda não garante a penalidade aplicada que novo caso irá ocorrer.

Assim, neste utilizamos a hipótese do credenciamento paralela e não excludente, obtendo contratações simultâneas e padronizadas.

Considerando o preço tabelado no edital a ser pago, e a condição de igualdade de contratação, torna padrão o produto, o preço, o objeto a ser executado.

Ainda, e não menos importante, a lei acima citada, também declara a hipótese de credenciamento quanto a alteração de valores a serem pagos, no decorrer do ano. No mesmo **art. 79, no inciso III**, que relata o caso de 'mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. A condicionante de preço que podem bambolear é reiterado pelo **art. 79, § 1º, inciso IV**, que trata que 'na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação', e tal letra legal somado ao SINAPI, índice que regula valores da construção civil ligado ao governo federal (caixa) mensalmente ser atualizada, demonstra que esses itens sim, oscilam, e são fluidos no mercado, e necessitem de atenção para sua aquisição quando ocorre de forma constante.

Os materiais desta licitação, apresentam variação financeira, em especial de alguns em detrimento de outros, como o próprio *cimento*, que além de ter variante constante em seu valor, é uma mercadoria impossível de estocar pela sua natureza física.

A principal de fonte de valor da cesta de preço desta licitação foi o SINAPI (Índice Nacional da Construção Civil) que demonstra os preços de mercado de serviços e materiais na área de construção civil, este mesmo índice é atualizado MENSALMENTE, e as novas tabelas disponibilizada Caixa Econômica Federal (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

Em 2025 esse índice, SINAPI, demonstrou o crescimento desses materiais em mais de 5%, o que resta claro a oscilação de valores dessas mercadorias ao longo do ano.

Muitas empresas de boa qualidade não participam dos processos, justamente pela inviabilidade de manutenção de valor dos preços ofertados no decorrer do ano, e o credenciamento gera possibilidade de maior participação do comércio em uma hipótese mais equilibrada como o caso do credenciamento.

Assim, por todo o exposto a eficiência do serviço público é maior que uma economia inicial 'matemática', que se teria em um pregão.

Lembrando que licitação é a proposta mais vantajosa e não a mais econômica, conclui-se pelo credenciamento como a forma mais eficiente de caracterizar a vantagem a administração pública.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo proponente compõe o edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento de materiais de construção, elétrico, similares, ocorrerá de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Sousa.

4.2 A empresa contratada deverá funcionar no mínimo no horário comercial. Contudo poderá

haver situações emergências onde o município solicitará da credenciada o atendimento extraordinário.

4.3 A falta de quaisquer produtos deverá ser comunicada com antecedência não causando atraso. Do contrário será considerado pelo município má execução da contratada, ou inexecução total do objeto, a depender do caso, ensejando abertura de processo até aplicação de sanções previstas em lei.

4.4 O prazo de entrega continua, será de 10 (dez) dias corridos, sendo 03 (três) dias corridos para a mercadoria do item de cimento, devido seu aspecto físico de manutenção e armazenamento. Sendo o mesmo prazo de 03 (três) dias para itens de iluminação pública, pela necessária manutenção das vias iluminadas em defesa da segurança pública

4.5 De acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura, as aquisições dos materiais deverão seguir os seguintes procedimentos:

- Os prepostos das contratantes poderão comparecer e permanecer, sem restrição de dia ou horário, junto as dependências da empresa contratado
- A Solicitação será encaminhada obrigatoriamente pelo setor de compras
- Situações semelhantes ao acompanhamento da contratada poderá ser exigido a qualquer tempo e como entender melhor a contratada
- A contratante poderá se negar a pagar qualquer ordem de compra quando este documento esteja rasurado ou com valores diversos daqueles contidos no Termo de Referência deste edital, ou ainda que não cumpra as solicitações da contratada.
- **O VALOR A SER PAGO, será o previsto na tabela de preços do termo de referência do edital**
- Os MATERIAIS serão recusados, pelo município, no caso de apresentar vícios, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, e semelhante.
- Os MATERIAIS recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, o município.
- o contratado arcará com os custos dessa operação, inclusive os de reparação
- caso a credenciada não adapte, não repare, não entregue, a empresa será descredenciada e o contrato extinto.

4.6 Não será admitida recusa de entrega, ou retardo na entrega, em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento, salvo a solicitação de recusa por período determinado, seja aceito pela administração pública contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE.

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto credenciado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar a CREDENCIADA todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar a CREDENCIADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA.

6.1 As empresas credenciadas deverão atender, de forma integral, às seguintes obrigações:

6.1.1 Estar regularmente autorizadas a comercializar produtos desta licitação, possuindo alvará de funcionamento, licenças necessárias pela lei;

6.1.2 Manter infraestrutura adequada e segura para o entrega das mercadorias, com instalações compatíveis com as normas técnicas, ambientais necessárias;

6.1.3 Fornecer materiais dentro dos padrões de qualidade e especificações definidos pelos órgãos fiscalizadores como INMETRO, vedada qualquer forma de adulteração;

6.1.4 Atender as atividades diárias da Prefeitura devidamente identificados e autorizados, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

6.1.5 Emitir, no momento de cada venda, cupom ou nota fiscal contendo a descrição do material;

6.1.6 Permitir o controle e acompanhamento da entrega de mercadoria por parte da Administração, por meio de sistema informatizado ou relatórios físicos;

6.1.7 Apresentar, quando solicitado, relatórios detalhados contendo o histórico de pedidos e entregas realizados;

6.1.8 Zelar pela regularidade e continuidade do fornecimento, evitando atrasos, omissões ou falhas que prejudiquem a utilização dos prédios e vias a serem mantidos;

6.1.9 Manter sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do credenciamento, sob pena de descredenciamento;

6.1.10 Aceitar os preços conforme a tabela do edital que determina o valor unitário a ser pago.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. O Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a CREDENCIADA se valer deste para vincular terceiros ao presente credenciamento, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das sanções previstas no presente instrumento.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, com registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração terá registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando informações importantes, como datas, nome dos funcionários eventualmente envolvidos em casos que mereçam averiguação, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O gestor de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, a pedido do gestor.

9.5. O fiscal de contrato designado não deverá ter exercido a função de agente de contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação, dos agentes públicos, deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CREDENCIADO, sempre após a realização das entregas.

10.1.1. Será pago o valor referente na tabela oficial, do quantitativo efetivamente executado no mês.

10.2. O valor a ser pago pelos materiais será o preço médio divulgado NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. O preço é fixo, podendo o município realizar análise periódica dos valores constituindo a cesta de preço quando necessário, em especial a itens que mais oscilam valores no mercado, como o cimento.

10.2.1. Assim, cada item específico entregue pela credenciada, corresponderá o valor deste item na tabela do termo de referência deste edital.

10.2.2. Os valores dos materiais presente na tabela, deste termo de referência, apenas poderá ser alterado por nova tabela, atualizada e juntado aos autos deste processo.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CREDENCIANTE atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, sendo esta entrega de responsabilidade da CREDENCIADA.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CREDENCIADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CREDENCIANTE.

10.7. Ainda que não haja regularização tributária o pagamento poderá ser realizado, porém comunicado a credenciada que ficarão suspensas novas aquisições, para o mês seguinte, até a adimplência da credenciada com a entrega das certidões.

10.10. Persistindo a irregularidade, a CREDENCIANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CREDENCIADA a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação de habilitação.

10.12 Será rescindido o contrato em execução com a CREDENCIADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CREDENCIANTE.

10.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1 A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CREDENCIANTE.

10.15. Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, estará sujeito à incidência dos impostos correspondentes, como também será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio.”

11. DO REAJUSTE.

11.1. Como critério do credenciamento são valores que oscilam, os pagamentos dos materiais serão de acordo com os valores constantes no Termo de referência, que poderão ser alterados fruto de cesta de preço, provenientes do mercado local e SINAPI.

11.2. Assim, como os valores são fluidos, de acordo com atualização do mercado, em regra não há que mencionar aplicação de índice de reajuste sobre os preços, pois no caso não haverá déficit inflacionário a ser corrigido. Salvo seja a situação comprovada, onde será aplicado o índice do INCC, 12 (doze) meses depois da composição de preço inicial.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, de 5% sobre o valor total do contrato entre as partes, caso a empresa seja reincidente, a multa passará a ser de 10%;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor deste órgão público, em conta designado ao final do devido procedimento administrativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5.2. A Contratada será comunicada por endereço eletrônico fornecido no sistema do PORTAL UTILIZADO, e ainda será promovido a comunicação pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

13.5.2.1. A Contratada fica desde já comunicada, para não alegar posterior não conhecimento do feito.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, este órgão público poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, e se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. A contratada será comunicada da abertura de procedimento de penalidade, e igualmente quando aberto o de rescisão contratual, pelo DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, ou por e-mail, ou outro meio idôneo e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar defesa.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. As despesas no valor total é a soma dos itens pela prefeitura, total da licitação é de R\$ **10.129.772,01 (dez milhões, Cento e vinte e nove Mil, setecentos e setenta e dois Reais e zero um Centavos)**

14.2. Valores ora licitados estão disponíveis a atender a esta licitação, com previsão do orçamento, exercício 2026:

ORÇAMENTO 2026

22.010 GABINETE DO PREFEITO

000029 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

000030 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

000031 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1004 1208 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE SOUSA NA CIDADE DE PATOS

000045 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

000057 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

04 125 2003 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000086 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

22.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000129 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

22.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

000137 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

000143 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

000152 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

22.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

000182 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

22.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000203 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

000217 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

000224 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12 361 1005 1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
12 365 5000 1011 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRO INFÂNCIA
12 365 5000 1108 CONSTRUÇÃO DE CRECHE
10 361 1005 1126 CONSTRUÇÃO DE MODULOS ESPORTIVOS EM AREA ESCOLAR
12 361 1005 1130 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR
12 361 1005 1140 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E CIÊNCIAS
12 361 1005 1179 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR
12 361 1005 1197 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIOS E BANHEIROS
12 361 1005 1201 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E CIÊNCIAS
12 361 1005 1202 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTUÁRIOS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS 100.000,00 0,03
ESCOLARES
22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16 244 1002 1027 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
22.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
23 692 1008 1031 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS
15 122 2006 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15 451 1010 2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
26 782 1010 2077 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
15 452 1010 2080 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
15 782 1010 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
22.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
24 131 1008 2082 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS
22.130 SECRETARIA DE URBANISMO
25 752 1010 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 452 1010 2078 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS
22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STTRANS
15 451 1011 1066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
22.702 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 812 1012 1082 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA
27 812 1012 1085 REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR
27 812 1012 2126 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 812 2175 2129 MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL
22.706 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
001409 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20 544 1013 1104 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM DE SÃO GONÇALO
24.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08 244 1002 1203 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
08 244 1002 1204 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS

14.3. Este Termo de Referência foi realizado conforme solicitação e artefatos da demanda inicial do processo, encaminhado pelos setores competentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº/....

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº, sediado(a)/residente na, em, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Credenciamento de empresas, para o fornecimento de materiais e construção, elétrico hidráulico e similares, perante a Prefeitura Municipal de Sousa/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento, exercício de 2026, presente no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não incide reajuste, inflacionário, a este valor contrato, pelos valores serão automáticos em atualização, conforme a tabela da ANP. Justificativa também exposta no Termo de Referência, anexo a esta licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sousa – PB, DE DE 20**.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF nº: CPF nº: